
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0945, DE 2 DE MAIO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 28.627.880,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso II da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 28.627.880,00 (Vinte e Oito Milhões, Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011548211991910 - SEDURB	0101	339035	800.000,00
071011548211991910 - SEDURB	0101	339039	24.000,00
071011548211991910 - SEDURB	0101	339047	52.000,00
071011548211991910 - SEDURB	0101	339093	360.000,00
071011551211991572 - SEDURB	0101	339035	1.200.000,00
071011551211991572 - SEDURB	0101	339039	36.000,00
071011551211991572 - SEDURB	0101	339047	80.000,00
071011551211991572 - SEDURB	0101	339093	200.000,00
071011551212271871 - SEDURB	0101	339035	2.000.000,00
071011551212271871 - SEDURB	0101	339047	260.000,00
071011551212271871 - SEDURB	0101	339093	500.000,00
071011551212271871 - SEDURB	0106	449051	17.000.000,00
071011551212271871 - SEDURB	0121	444051	200.000,00
071011551212271871 - SEDURB	0121	449051	5.800.000,00
672011648211992794 - COHAB	0260	449039	115.880,00
		TOTAL	28.627.880,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA	VALOR

		DESPESA	
071011551212271865 - SEDURB	0121	449051	683.000,00
071011551212271866 - SEDURB	0101	449051	700.000,00
071011551212271866 - SEDURB	0106	449051	17.000.000,00
071011551212271866 - SEDURB	0121	449051	1.109.000,00
071011551212271923 - SEDURB	0101	449051	9.020.000,00
672011648211991541 - COHAB	0260	449051	115.880,00
		TOTAL	28.627.880,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de maio de 2008.

ODAIR SANTOS CORRÊA
Governador do Estado, em exercício
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.164, de 08/05/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ